



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**DECRETO Nº 1.972, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

***Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.800,00 no Orçamento do Município com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubrica orçamentária.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

**DECRETA**

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.

3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo (555) (0001).....R\$ 800,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.2069 – Canalização de Ruas.

3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo (832) (1050).....R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao FEX – Auxílio Financeiro de Fomento às Exportações e os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.0008 – Apoio a Entidades Culturais.

3.3.3.50.43.00.00.00.00.00 Subvenções Sociais (599) (0001).....R\$ 800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 20 de julho de 2018.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**VANI TERESINHA SCHNEIDER**  
Secretária Municipal da Fazenda